



DECRETO Nº 002/2018



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

De 19 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de Penaforte no Período de 2018 e adota outras providencias.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o encerramento do Balanço Geral de 2017 no dia 31 de janeiro próximo.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º 07/2015 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o repasse de duodécimo no valor de R\$ 94.043,36 (noventa e quatro mil quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

Art. 2º As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 002/2018

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2018 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)

RECEITAS DE 2017 COM INCIDÊNCIA PARA 2018	VALOR EM R\$
IPTU	2.435,18
IRRF	417.374,19
ITBI	63.140,98
ISS	1.040.184,17
TAXAS	19.146,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-
FPM	8.512.274,33
ITR	1.518,52
CIDE	17.028,81
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	15.898,85
ICMS	5.781.535,09
IPVA	238.249,94
IPI	12.863,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	67,96
TOTAL	16.121.718,30
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	1.128.520,28
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2018	1.855.041,88
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	94.043,36
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	94.043,36